



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 697

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 697

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 766, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor	Cargo	Dias
Vanessa Garcia Nicolau	Agente Comunitário de Saúde	16/11/2023 e 17/11/2023
Vera Lúcia dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/10/2023 e 30/10/2023

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: INEPAM - Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios.

Objeto: Serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concursos Públicos e Processos Seletivos destinados ao provimento de vagas para os cargos e funções conforme necessidade.

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) por procedimento (concurso/processo seletivo).

Assinatura: 19/10/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Modalidade: Processo de Dispensa nº 32/2023.

Ratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Inexigibilidade nº 05/2023 - Termo de Ratificação e Homologação

Nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 05/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E SCM (SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) COM FORNECIMENTO DE: SIP TRUNKING PARA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO DE VOZ POR MEIO DE REDE DE DADOS, SOBRE IP, EM TOTAL SEGURANÇA, CRIPTOGRAFADA, DE UM PONTO A OUTRO INSTANTANEAMENTE COM PLENAS GARANTIAS DE INVIOABILIDADE E MODIFICAÇÃO; LINHAS ANALÓGICAS, INTERNET IP DEDICADO COM SERVIÇOS DE VIRTUALIZAÇÃO DE REDES NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. - valor: R\$ 54.768,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Santo Anastácio, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7f19-cedd-9caa-3282



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 697, ano IV, veiculado em 24 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 24/10/2023 às 07:58:22 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7f19-cedd-9caa-3282>